



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 07/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Lei nº 1.448

"Dá nova redação ao art. 4º da Lei 1.244/2007 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.244/2007, passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde serão indicados na forma do art. 3º desta Lei.

§1º - A nomeação ao Chefe do Executivo Municipal do Presidente do Conselho Municipal de Saúde será precedida de eleição, na forma prevista pela Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

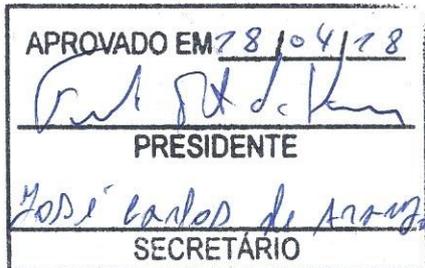
§ 2º - Fica vedada a cumulação entre o cargo de Secretário Municipal de Saúde e a função de Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 10 de abril de 2018.


Lúcio Marcos da Silveira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, para ser votado em caráter de urgência, o Projeto de Lei em anexo que, por seu turno, que "*Dá nova redação ao art. 4º da Lei 1.244/2007 e dá outras providências*".

A aprovação do referido Projeto, tão somente, altera a forma de investidura ao cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde que, atualmente, é exercido pela Secretária Municipal de Saúde.

No entanto, a cumulação das funções de Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, ainda, de Secretário Municipal não se afigura como razoável, haja vista que os órgãos, ao serem criados, possuem objetos distintos.

Na certeza da aprovação pelos nobres Edis do referido Projeto, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente;


Lúcio Marcos da Silveira
Prefeito Municipal